



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – DPPGE

**EDITAL INTERNO Nº 05/2026 – IFES CAMPUS LINHARES
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR EM PROJETOS DE PESQUISA E
EXTENSÃO**

O Diretor-Geral do Ifes *campus* Linhares, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas remunerados para compor a equipe do projeto FAPES DI 011/2026 - Projetos de Gestão – Programa Gênesis 2026 (Microrregião do Rio Doce)

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições acontecerão no período de **18 e 19 de maio de 2026** através do formulário: <https://forms.gle/GFc9NdKUCL9YgdMfA>.

2 – DAS VAGAS

2.1 São ofertadas **07 (sete)** vagas, distribuídas conforme perfil abaixo:

Perfil	Requisito	Nº de vaga	Tipo de Bolsa	Valor mensal (R\$)	Carga horaria semanal
Estudante de 3º ano do Ensino Médio Integrado	Estar regularmente matriculado nos cursos de Ensino Médio Integrado do Ifes campus Linhares.	03	Bolsista de Pesquisa	700,00	10 horas
Estudante de Ensino Técnico Concomitante/ Subsequente	Estar regularmente matriculado nos cursos de Ensino Técnico Concomitante/ Subsequente do Ifes campus Linhares.	01	Bolsista de Pesquisa	700,00	10 horas
Estudante de Engenharia de Controle e Automação	Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia de Controle e	01	Bolsista de Pesquisa	700,00	10 horas

	Automação do Ifes campus Linhares.				
Estudante de Bacharelado em Administração	Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Administração do Ifes campus Linhares.	01	Bolsista de Pesquisa	700,00	10 horas
Graduado	Ser servidor efetivo do Ifes campus Linhares	02	Bolsista de Pesquisa	1080,00	10 horas

3 – DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA:

3.1 O(a) bolsista selecionado(a) atuará no projeto Gênesis 2026 (Microrregião do Rio Doce) por:

3.1.1 Realizar atividades de sensibilização, mobilização e organização de eventos;

3.1.2 Auxiliar os pesquisadores na coleta de dados, análise dos dados, e em demais atividades orientadas pelos pesquisadores e/ou pela Coordenação do Programa.

3.1.3 Seguir as determinações do(a) coordenador(a) referentes ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos na ação de extensão/plano de trabalho, e para a elaboração dos relatórios;

3.1.4 Elaborar e apresentar ao(à) coordenador(a) do programa ou projeto de extensão, no prazo fixado no cronograma, os relatórios parciais e finais, retratando a evolução e a execução do trabalho definido no respectivo plano de trabalho;

3.1.5 Encaminhar para o(a) coordenador(a) um relatório final detalhado, relativo ao período de vigência da bolsa, no caso de interrupção da execução do plano de trabalho por desistência, ou qualquer outro motivo, sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na Instituição, de participar de ações de extensão do Ifes. o) não possuir vínculo empregatício e nem participar de estágio;

3.1.6 Cumprir as demais condições estipuladas em seu termo de compromisso de bolsista.

3 – DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção acontecerá no dia **21 de maio de 2026**, através de entrevistas, conforme cronograma estabelecido no presente edital de seleção.

3.2 Após a divulgação do resultado, o(a) bolsista selecionado(a) deverá entregar/enviar os documentos listados à coordenação do programa até a data estipulada no cronograma.

3.3 Os prazos para entrega dos documentos necessários e contratação das bolsas estão especificados neste edital e a sua inobservância implicará o cancelamento da concessão da bolsa, sem direito a receber pagamentos retroativos.

4 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 São requisitos e compromissos mínimos do(a) bolsista:

- a) Ser estudante regularmente matriculado nos cursos ofertados pelo Ifes campus Linhares ou servidor efetivo do Ifes campus Linhares;
- b) ter competências, disponibilidade de carga horária, e período de vigência da matrícula compatíveis às atividades previstas em seu plano de trabalho;
- c) não possuir pendência com qualquer outra ação de extensão no âmbito do Ifes;
- d) ter seu currículo atualizado, nos últimos seis meses, na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) comprovar formalmente todos os requisitos determinados pelo enquadramento da bolsa;
- f) não estar recebendo outra modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado, iniciação científica, etc, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil), por entender que ambas as modalidades não se sobrepõem, pois têm objetivos diferentes;

5. DAS BOLSAS

5.1 **A vigência da bolsa será de 03 (três) meses**, prorrogáveis, caso haja interesse e recursos disponíveis.

5.2 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, estando sujeito a disposições ou condições financeiras e administrativas da Fapes, inclusive podendo sofrer atraso por tempo determinado ou indeterminado, sujeito a contingenciamentos, aprovação ou liberação de recursos do governo do Estado.

5.3 O valor da bolsa não poderá ser aumentado em nenhuma hipótese após a sua contratação e até o final de sua vigência, cabendo obrigatoriamente ser ajustado para um valor inferior, caso haja eventual substituição de um bolsista por outro com formação mais elementar, de acordo com os valores estipulados em edital.

5.4 A Fapes não se responsabiliza e não paga mensalidades retroativas no caso de contas-correntes/contas poupanças com problemas gerais que inviabilizem o depósito bancário (por exemplo, conta inativa ou domicílio bancário inexistente), passando a contar do mês subsequente até o término da vigência da bolsa.

5.5 Devolver à Fapes, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos normativos e compromissos estabelecidos em plano de trabalho e/ou termos de compromisso não sejam cumpridos;

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1 A contratação dos bolsistas será mediante a autorização da Fapes e de acordo com cronograma a ser publicado por *campus*.

6.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da autorização da Fapes para início das atividades contempladas nos editais de fomentos desta seleção.

6.3. A partir da data de contratação estipulada pelo coordenador do projeto, o bolsista terá 72 horas para inserir no SigFapes (<http://www.sigfapes.es.gov.br/>) os documentos listados abaixo sob pena de eliminação no processo seletivo:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- d) Diploma/Comprovante maior titulação;
- e) Currículo Lattes atualizado (últimos 60 dias);
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos com Tributos Municipais;
- j) Extrato do INSS (CNIS);
- k) Termo de Responsabilidade assinado.

7 – DOS PRAZOS

O presente edital obedecerá às etapas e prazos apresentados no cronograma a seguir:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	15.05.2026
Inscrição dos interessados	18 e 19.05.2026
Divulgação e convocação para entrevistas	20.05.2026
Entrevistas e análise documental	21.05.2026
Resultado final - divulgação dos(as) estudantes selecionados como bolsistas na página do Ifes	22.05.2026
Entrega/envio da documentação dos candidatos selecionados na sala do Núcleo Incubador <i>campus</i> Linhares	25.05.2026

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao se inscrever neste edital, o(a) candidato(a) declara que atende e aceita as normas, declarando conhecer também os termos dos editais FAPES DI 011/2026 - Projetos de Gestão – Programa Gênesis 2026 (Microrregião do Rio Doce).

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes *campus* Linhares.

Linhares-ES, 15 de maio de 2026.

Fabiano Boscaglia

Diretor-Geral do Ifes *campus* Linhares

Portaria N° 3.676, de 24.11.2025